



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 3.591, de 6 de junho de 2025.**

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o Dia Municipal de Motociclista."

**A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "Dia Municipal do Motociclista", que será celebrado anualmente no dia 27 de julho, data em que é comemorado o dia do motociclista em todo o território nacional.

**Parágrafo único.** A data comemorativa prevista no *caput* será marcada por eventos culturais de valorização aos motociclistas, incluindo a realização de motociatas, apresentações de bandas locais e outras atividades que promovam a integração da comunidade e o fortalecimento do respeito à segurança no trânsito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de junho de 2025.

PRISCILA CONCEICAO  
GAMBALE VIEIRA  
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por  
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE  
VIEIRA MATOS:34277093884  
Dados: 2025.06.06 16:33:36  
-03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador Anderson dos Santos – PSD